Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4870 — **Ji-Paraná (RO), 10 de novembro 2026**

SUMÁRIO

DECISÕES.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.02
EXTRATO.....PÁG.04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG.05
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....PÁG.06
PORTARIAS.....PÁG.08

DECISÕES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Decisão 52/GABSEMUSA/2026

Processo: nº 1-9610/2025 **R**
eferência: Pedido da Fiscalização do Contrato (ID 3157299)
Contrato: nº 128/PGM/PMJP/2025
Contratante: Município de Ji-Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA **Contratada:** DAYTOP CENTRO TERAPÊUTICO LTDA. (Clínica Daytop), CNPJ nº 35.601.402/0001-26
Assunto: Instauração de procedimento de extinção unilateral do contrato

I – Relatório

Trata-se de pedido da Fiscalização do Contrato (ID 3157299) para instauração de procedimento de extinção unilateral do Contrato nº 128/PGM/PMJP/2025. O contrato tem por objeto a prestação de serviços de tratamento em regime de internação ao paciente Derly Luiz de Amorim, encaminhado pela SEMUSA, com execução em Fátima do Sul/MS.
A Fiscalização relata os seguintes fatos, documentados nos autos:

1. Representantes da clínica e o psicólogo responsável informaram, por telefone, a impossibilidade de continuar o contrato, em razão da desativação da clínica.
2. A SEMUSA pediu esclarecimentos por e-mail (ID 3053747), sem devolutiva da contratada.
3. Em 14/09/2026, a equipe de Gestores e Fiscal encontrou a clínica completamente fechada no endereço contratual, em Fátima do Sul/MS.
4. Na mesma data, a contratada, por meio do Sr. Lucas Soto Silveira, assinou ofício (ID 3053640) pedindo o encerramento amigável. Nele, admite estar com as atividades suspensas, sem previsão de retomada, e pede que a SEMUSA retire o paciente.
5. Em 15/09/2026, constatou-se que o paciente estava na Clínica Vila Bethânia, em Glória de Dourados/MS, local totalmente interditado pela Vigilância Sanitária Estadual e Municipal.
6. Em 16 e 17/09/2026, identificou-se procedimento criminal envolvendo a contratada, noticiado pela mídia local.
7. Entre 18 e 20/09/2026, a equipe retirou o paciente da clínica e o trouxe de volta a Ji-Paraná Termo - Recebimento do paciente de 29/09/2026 (ID 3056639).

A Fiscalização requer a instauração do procedimento, a notificação da contratada para defesa, a suspensão de pagamentos com retenção de créditos e a adoção de providências para a continuidade do atendimento ao paciente.

É o relatório.

II – Fundamentação

Da prerrogativa da Administração.

O art. 104, II, da Lei nº 14.133/2021 confere à Administração a prerrogativa de extinguir unilateralmente os contratos nos casos previstos em lei. O art. 138, I, autoriza a extinção por ato unilateral e escrito quando o descumprimento não decorre de conduta da própria Administração.

Dos indícios de inexecução.

Os fatos relatados pela Fiscalização indicam, em análise preliminar, inexecução total do objeto. A contratada fechou o estabelecimento indicado no contrato e transferiu o paciente para local diverso, interditado pela Vigilância Sanitária. Também deixou de responder às comunicações da Fiscalização. Essas condutas se enquadram, em tese, no art. 137, I, II e III, e no dever de manter as condições de habilitação previsto no art. 92, XVI.

Do pedido de encerramento amigável.

A extinção consensual pressupõe interesse da Administração (art. 138, II), que não está presente. Há indícios de que a própria contratada deu causa à interrupção do serviço. Além disso, o ofício atribui a suspensão a adequações técnicas e estruturais, versão que não corresponde à interdição sanitária constatada. Acolher o pedido afastaria a apuração da responsabilidade da contratada.

Do contraditório e da ampla defesa.

O caput do art. 137 exige que a extinção seja formalmente motivada e assegure à contratada o contraditório e a ampla defesa. Por isso, antes da decisão final, a contratada deve ser notificada para apresentar defesa prévia.
Da suspensão de pagamentos.

Não há serviço sendo prestado desde a retirada do paciente. A suspensão dos pagamentos e a retenção de créditos eventualmente existentes resguardam o erário até a apuração dos prejuízos (art. 139, IV).

III – Decisão

Diante do exposto, acolho o pedido da Fiscalização do Contrato (ID 3157299) e, com fundamento nos arts. 104, II, 137 e 138, I, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

1. **INSTAURAR** procedimento administrativo de extinção unilateral do Contrato nº 128/PGM/PMJP/2025, firmado com DAYTOP CENTRO TERAPÊUTICO LTDA., CNPJ nº 35.601.402/0001-26.
2. **INDEFERIR** o pedido de encerramento amigável formulado pela contratada (ID 3053640), por ausência de interesse da Administração (art. 138, II).
3. **NOTIFICAR** a contratada, no endereço contratual, pelo e-mail daytopclinica@gmail.com e pelos demais meios de contato conhecidos, para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da notificação. A notificação deve ser acompanhada de cópia desta decisão e do pedido da Fiscalização.
4. **SUSPENDER** quaisquer pagamentos à contratada e **RETER** os créditos eventualmente existentes, até a apuração dos prejuízos (art. 139, IV).
5. **DETERMINAR** que a Gerência do Departamento de Média e Alta Complexidade adote as providências para a continuidade do tratamento do paciente, que retornou a Ji-Paraná.
6. **DETERMINAR** que, decorrido o prazo de defesa, com ou sem manifestação, os autos retornem à Fiscalização para análise e sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, para parecer, antes da decisão final.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 09/11/2026 às 09:26, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3157328** e o código verificador **5B134F99**.

Referência: Processo nº 1-9610/2025. Docto ID: 3157328 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECISÃO N. 53/GABSEMUSA/2026

PROCESSO: 2027/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro

Recebi para deliberação o presente processo administrativo, instruído com o PARECER 1295 de 06/11/2026 (ID 3156659), exarado pela Superintendência de Compras e Licitações, que analisou a regularidade do procedimento de reequilíbrio econômico e financeiro da empresa: VCALLMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 09.135.378/0001-77, G.O MEDICAL LTDA- CNPJ sob nº 56.795.674/0001-84 quanto ao SALDO remanescente na Ata nº. 36/CARP/SUPECOL/2026 – Registro de Preços para a Aquisição de medicamentos para atendimento da demanda da Gerência da Assistência Farmacêutica (GAF), subunidades: Hospital Drº Claudionor Couto Roriz, Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácias Básicas do 1º e 2º Distritos e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) de Ji-Paraná/RO, em conformidade com o item III do Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1385/2024.

Diante do exposto, com fundamento no Decreto Federal 11462/2023, Decreto Municipal nº. 1385/2024 o qual "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ji-Paraná" e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, **AUTORIZO** a atualização de preços, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos de comparação com preço atual, embaso no Despacho Despacho 834 de 06/11/2026 (ID 3154483) onde a Controladoria Geral de Preços demonstra média de preço maiores ao valor solicitado pela empresa detentora para todos os itens.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações favoráveis ao pleito, posto que os agentes políticos, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 10/11/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3161010** e o código verificador **15E19DB9**.

Referência: Processo nº 1-2027/2026. Docto ID: 3161010 v1

DECRETOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2144, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 3921, de 03 de novembro de 2022, que criou o Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-RO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que estabelece a necessidade dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS de criar um Comitê de Investimentos, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos;

Considerando que compete ao Ente Federativo estabelecer em ato normativo da estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimentos previsto no §1º do art. 3º-A da Portaria MPS nº 519/2011;

Considerando as exigências estabelecidas pela Portaria SEPT nº 9.907/2020;

Considerando as exigências estabelecidas pela Portaria SPREV nº 3.030/2021 que estabelece as regras e adesão ao Programa do Pró-Gestão;

Considerando o atendimento ao Pró-Gestão, bem como a Portaria 1467 de 02 de junho de 2022 e a Resolução 5272 de 18 de dezembro de 2025; e

Considerando o teor do oficio n. 823/IPREJI/2026 (ID 3084090) e tudo que consta no Processo n. 4-15554/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto n. 3921, de 03 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º
I - dois representantes do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
.....
....."[NR]

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 03 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2026 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3142100** e o código verificador **F1E11A8B**.

Docto ID: 3142100 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2171, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 2143 de 30 de outubro de 2026, que exonerou Lucimeire Gonçalves da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2143 de 30 de outubro de 2026, que exonerou Lucimeire Gonçalves da Silva, do cargo de Assessora Técnica Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Parágrafo Único. Com a revogação citada no caput retorna-se à vigência do Decreto n. 2755, de 04 de novembro de 2025, de nomeação da servidora Lucimeire Gonçalves da Silva.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 09 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/11/2026 às 17:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3160090** e o código verificador **C91328B5**.

Docto ID: 3160090 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Samuel Muradas Fernandes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Samuel Muradas Fernandes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3161237** e o código verificador **03007C4B**.

Docto ID: 3161237 v1

Diário Oficial
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Pereira Gama
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleisson Morokoski de Azevedo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midiã Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Ilson Morais Oliveira - interino
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Industria e Comercio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Marley Muniz
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Joaquim Teixeira dos Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edísio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Natália Penha Pessoa
Coordenadoria de Comunicação Social - Interina

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2175, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Gabriela de Paula Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Gabriela de Paula Cordeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3161255** e o código verificador **FA90F952**.

Docto ID: 3161255 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2176, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeia Jéssica da Silva Xavier, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Decreto n. 017, de 06 de janeiro de 2025 (ID 1494260);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jéssica da Silva Xavier, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Financeira da Saúde da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de novembro de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3161263** e o código verificador **887A558D**.

Docto ID: 3161263 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 2177, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar no município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no artigo 206 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n. 9394/1996 e o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069/1990,

Considerando o disposto no Art. 3º, inciso 1º c/c o Art. 4º, inciso II da Lei Estadual n. 6.398, de 5 de maio de 2026 – Lei Marta Isabelle,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituido o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, que será constituído pelos agentes públicos titulares das Secretarias Municipais abaixo indicados:

I - Robson Magno Clodoaldo Casula - Secretaria Municipal de Educação;
II - Cristiano Ramos Pereira - Secretaria Municipal de Saúde;
III - Marley Muniz - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família.

Parágrafo Único. O cargo de Gestor Político da Busca Ativa será ocupado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º A atuação do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar será regida pelas seguintes diretrizes, sem prejuízo de outras que assegurem a plena eficácia desta Portaria:

I - atuação intersetorial: cooperação técnica e administrativa entre o Município, o Estado de Rondônia e a União, integrando as áreas de educação, assistência social, saúde e os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente;
II - eficiência operacional: adoção de fluxos e procedimentos administrativos simplificados, no âmbito interno e externo, para a célere identificação, localização e busca ativa de crianças e adolescentes que estejam fora do âmbito escolar;
III - desburocratização e intercâmbio de dados: facilitação do compartilhamento de informações entre entes públicos e instituições privadas para a localização imediata de estudantes em situação de abandono ou evasão escolar; e
IV - busca ativa humanizada e protetiva: priorização do acolhimento e da escuta qualificada da família ou responsáveis para a superação das causas da exclusão escolar, com o acionamento imediato e prioritário dos órgãos de segurança pública e do sistema de garantia de direitos sempre que for detectada qualquer ameaça à vida, à integridade física ou situação de risco severo à criança ou ao adolescente.

Art. 3º O Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar terá como principais atribuições:

I - articular todos os órgãos que se integrarão à estratégia da busca ativa escolar;
II - garantir as condições políticas para a realização dos trabalhos;
III- fazer o acompanhamento contínuo do comitê Gestor Intersetorial (criado ao longo do processo de formação da equipe, com representantes de cada setor) e das ações de todas as áreas envolvidas; e
IV - adotar, no exercício de suas competências constitucionais e em regime de colaboração intersetorial no Programa Busca Ativa Escolar em seu território de atuação, outras medidas operacionais e de apoio necessárias para que toda criança esteja na escola.

Art. 4º O Comitê Gestor da BAE será auxiliado diretamente pelo Coordenador Operacional da Busca Ativa Escolar no município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 10 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2026 às 10:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3161330** e o código verificador **388EC1B2**.

Docto ID: 3161330 v2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 217 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Exonera, a pedido, Renato Silva, do cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de exoneração formulado por Renato Silva (ID 3101956);

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005; e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-15762/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Renato Silva, do cargo efetivo de Enfermeiro do Município de Ji-Paraná, matrícula n. 14642, do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal n. 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de Enfermeiro, 30h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de outubro de 2026.

Palácio Urupá, em 10 de novembro de 2026.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 10/11/2026 às 11:13, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3162353** e o código verificador **70F1AADF**.

Docto ID: 3162353 v1

EXTRATO

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE DIARIA

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE JI-PARANÁ/RO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei,

RESOLVE:

Publica-se o presente **EXTRATO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA N.º 85 de 10 de novembro de 2026,** conforme Abaixo descrito:

PROCESSO: 1-16615/2026
NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Olavo Linhares Moreira Junior
CARGO: Agente de Trânsito da AMT
LOCALIDADE:
DE: Ji-Paraná/RO
PARA: Porto Velho/RO
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A viagem tem por finalidade a participação nas reuniões ordinárias convocadas pelo Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Rondônia (CETRAN-RO), a serem realizadas em 18 de agosto de 2026, no SINTTRAR - Sindicato dos motoristas e trabalhadores em transportes rodoviários de passageiros e de cargas e dos condutores de veículos rodoviários no estado de Rondônia, no endereço Rua Rafael Vaz e Silva, 3817 - Liberdade, Porto Velho-RO.
SAIDA: 11/11/2026
RETORNO: 12/11/2026
DIÁRIA(S):
QUANTIDADE DE DIARIA(S): 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R$ 300,00 (trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 600,00 (seiscentos reais)
DEDUÇÃO AUX. R$ 10,00 (dez reais)
VALOR TOTAL APÓS DEDUÇÃO AUX: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

O Servidor elencado na Portaria supracitado, deverá emitir relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Lei, para a devida prestação de contas.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2026.

[Assinado eletronicamente]
Oribe Alves Junior
Presidente AMT
Dec. nº. 0352/GAB/PMJP/2025

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ AMT

Av. Ji-Paraná,615 Bairro Urupá CEP 76.900-261 Ji- Paraná/RO Tel.3423-6441 ou 3424-5495

Documento assinado eletronicamente por **ORIBE ALVES JUNIOR**, **PRESIDENTE - AMT**, em 10/11/2026 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3163444** e o código verificador **C261412E**.

Referência: Processo nº 1-16615/2026.

Docto ID: 3163444 v1

TERMO DE PARALISAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

E-PROCESSO PRINCIPAL Nº: 1-452/2023
E-PROCESSO VINCULADO Nº 118/2026
CONTRATO Nº: 040/PGM/PMJP/2026
CONTRATO DE REPASSE Nº: 931205/2022/MNDH/CAIXA
OBJETO: Reforma do CRAS São Francisco e do CRAS Jardim dos Migrantes.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA
CONTRATADA: R& R LTDA

TERMO DE PARALISAÇÃO PARCIAL DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
012/GESCON/SEMPLAN/2026

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN- neste ato representado pelo Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando:

O Contrato nº 040/PGM/PMJP/2026, celebrado com a empresa R & R LTDA, cujo objeto compreende a reforma dos CRAS São Francisco e Jardim dos Migrantes;

O Parecer Técnico nº 100/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2026, ID 3148486, que recomenda a paralisação temporária dos serviços no CRAS Jardim dos Migrantes e o reinício dos serviços no CRAS São Francisco;

Os documentos juntados aos autos, identificados como ID 3130375 (Informativo de Furtos, Ofício nº 269/2026), (ID 3130386) (Boletim de Ocorrência) e (ID 3130782) (Registro Fotográfico das Instalações Elétricas);

A constatação de que o CRAS Jardim dos Migrantes foi alvo de vandalismo e furto de componentes das instalações elétricas, incluindo componentes do padrão de entrada de energia, encontrando-se sem fornecimento de energia elétrica;

A manifestação da fiscalização técnica de que a ausência de energia elétrica compromete a execução regular de determinadas atividades previstas no contrato, embora tenham sido executados serviços tecnicamente viáveis nas condições existentes;

O disposto no art. 115, caput e § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao dever de execução fiel do contrato e à anotação, mediante apostila, das circunstâncias que ensejem impedimento, paralisação ou suspensão da execução, com a correspondente repercussão no cronograma contratual;

O disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Fica determinada a paralisação temporária e parcial da execução dos serviços de reforma do CRAS Jardim dos Migrantes, integrante do objeto do Contrato nº 040/PGM/PMJP/2026, a partir da data da última assinatura das partes, em razão da ausência de fornecimento de energia elétrica e das limitações operacionais dela decorrentes, conforme justificativa técnica constante do Parecer Técnico nº 100/SEMPLAN/DEPROJ/PMJP/2026.

A presente paralisação limita-se aos serviços relativos ao **CRAS Jardim dos Migrantes.**

A paralisação vigorará até que sejam restabelecidas as condições técnicas e operacionais necessárias à execução regular dos serviços no CRAS Jardim dos Migrantes, especialmente o fornecimento de energia elétrica e a regularização das instalações pertinentes, ou até que sobrevenha decisão administrativa devidamente formalizada.

A retomada dos serviços paralisados dependerá de verificação e registro, pela fiscalização técnica, de que as condições necessárias à execução foram restabelecidas, seguida de comunicação formal à Contratada e emissão do respectivo Termo de Reinício ou instrumento administrativo equivalente.

A Contratada deverá manter a Administração informada sobre eventuais efeitos da paralisação na programação dos serviços, sem prejuízo da apresentação dos registros e documentos que forem solicitados pela fiscalização.

Os serviços efetivamente executados até a data da paralisação deverão ser verificados e registrados pela fiscalização, para fins de medição, ateste e pagamento, conforme as condições contratuais e a legislação aplicável.

A paralisação não afasta a necessidade de observância das obrigações contratuais que, por sua natureza, permaneçam exigíveis durante o período, nem implica reconhecimento automático de valores ou indenizações, que dependerão de análise e comprovação próprias, quando cabíveis.

A Contratada deverá, conforme orientação da fiscalização e nos limites de suas obrigações contratuais, adotar as medidas necessárias à preservação dos serviços já executados, dos materiais e dos equipamentos sob sua responsabilidade, bem como manter a área de intervenção em condições adequadas de segurança.

A Administração e a fiscalização deverão acompanhar as providências necessárias à regularização das condições que motivaram a paralisação, registrando nos autos as medidas adotadas e as comunicações realizadas.

Este Termo produzirá efeitos a partir da data da última assinatura das partes, devendo ser juntado ao Processo Administrativo nº 1-452/2023 e comunicado formalmente à fiscalização do contrato e aos demais setores competentes.

A paralisação permanecerá vigente até a emissão do correspondente ato formal de reinício dos serviços do CRAS Jardim dos Migrantes, sem prejuízo de eventual revisão administrativa, caso se alterem as circunstâncias que a fundamentaram.

Ji-Paraná, na data das assinaturas.

Pelo Contratante:	**Pela Contratada:**
RENATO ANTONIO FUVERKI Secretário Municipal de Planejamento Decreto 0103 de 08/01/2025 (ID 1495325)	**R & R LTDA** CNPJ/MF nº 11.006.117/0001-07 **RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO** Proprietário

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **RENATO ANTONIO FUVERKI**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO** , em 06/11/2026 às 11:30, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS OLIVIO MOTA PIGOZZO**, **REPRESENTANTE**, em 06/11/2026 às 14:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3155081** e o código verificador **934D60BC**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2611090008	09/11/2026	3158549

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 215	10/11/2026	3162654

Referência: Processo nº 16-118/2026. Docto ID: 3155081 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 89797
Protocolo 2611090008
Data/Hora: 09/11/2026 09:52:03
Grupo: 148 - TERMO
Sub-Grupo: 102 - Paralisação de prazo de execução de Serviços
Usuário: TAIS CORREIA ALVES

Documento

Número: 12
Ano: 2026
Data: 06/11/2026
Descrição: Ordem Paralisação 12

Ementa
Paralisa reforma CRAS Jd. MIgrantes.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
93946	Ordem Paralisação 12	PDF	09/11/2026 09:52:03	B23E9B857BE0E07AD03C17E33226EF36	TAIS CORREIA ALVES

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2026.

TAIS CORREIA ALVES
ASSISTENTE DE PROCURADOR - PGM

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **TAIS CORREIA ALVES**, **DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO**, em 09/11/2026 às 09:52, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Comprovante de Publicação (Portal) 2611090008 de 09/11/2026, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 3158549 e CRC: 05C41767). Pág: 1/2

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **3158549** e o código verificador **05C41767**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ordem Paralisação 12	06/11/2026	3155081

Referência: Processo nº 16-118/2026. Docto ID: 3158549 v1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 004/2026

O Secretário Municipal de Administração - Interino de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Despacho nº 14 de 05/11/2026 – **ID 3151610, considerando as vacâncias ocorridas no mês de Outubro e pedidos de exonerações e os términos de contratos no mês de novembro e dezembro/2026, CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026,** no **D. O. M.Nº. 4730**, em **15/04/2026**, referente aos Processos nº. **1-1989/2025, 1-12600/2026 e5.14800/2026,** e Resultado Final publicado no **D.O.M. n. 4829**, **de 09 de setembro de 2026** e Homologação através da Decisão **N.1011/GAB/PM/JP/2026**, publicado no **D.O.M. Nº. 4830**, em **10/09/2026.**

VAGAS SEMUSA
Cargo: - ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	58	23º
NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	58	24º
CLAUDIRENE MARIA DOS SANTOS	58	25º

Cargo: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	**47**	9º
ROSIDALVA FARIAS CASTRO OLIVEIRA	**47**	10º
MANICÁTIA VARGAS DE PAULA	**47**	11º
WAGNER LEITE PEREIRA	**47**	12º
PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	**46**	13º
GRACIELY DOS SANTOS DA LUZ	**46**	14º
WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	**46**	15º
JOSIANE ALVES SOARES	**46**	16º
PATRICIA RODRIGUES DE SALES	**46**	17º
JOÃO BATISTA DE LIMA WIONCZAK	**46**	18º
PALOMA FERREIRADA SILVA	**46**	19º
ALINE CRISTIANE STORCH	**46**	20º
NAYARA PEREIRA MALESCZA	**46**	21º
RICARDO VIDAL RIBEIRO	**45**	22º
THALITA CRISTINA ARAGÃO BRAGA	**45**	23º
ADRIELY SWYANNY FARIAS PRATA	**45**	24º
SABRINA MORAIS DE MELO	**45**	25º
ADRIANA VIEIRA DA SILVA	**45**	26º
STHEFANY OLIVEIRA DE SOUZA	**45**	27º
LUCINEIA DA SILVA MAGALHAES	**45**	28º
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	**45**	29º
ZANANDRA COELHO RODRIGUES	**45**	30º
LETÍCIA APARECIDA DE MOURA FREITAS	**45**	31º
CLARA LETICIA DOS SANTOS COSTA	**45**	32º
ROSENILDA DA SILVA	**45**	33º
VIKTOR DURAN DE LIMA	**45**	34º
TIAGO DE SOUZA ARRAIS	**45**	35º
LEONILDA VERONICA DE SOUZA	**45**	36º
MICAEL ZUCOV DE FARIA GÓES	**45**	37º
WAVILON CAO NUNES	**45**	38º

Cargo: - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
KLEOSIANY DA SILVA LIMA	44	2º

Cargo: - TÉCNICO ORTOPÉDICO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
ALEX FERREIRA DE MESQUITA	**38**	**2ª**

Cargo: -MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS - PCD

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
NATÁLIA FERREIRA CAVALCANTE	60	1ª

Cargo: - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
JOÃO GABRIEL DOS SANTOS ALMEIDA	44	1º

Cargo: - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS

NOME	NOTA FINAL	CLASS.
WAYLON HARA DA EKO	54	1º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 002/2026, considerado **Apto,** após a Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-, para fins de conferência e Posse, nos dias úteis, no período de **11/11/2026 a 10/12/2026** à de Segunda a Sexta-feira no horário das **07:30 hs às 13:30.**

1.1 Considerando o fechamento da folha de Pagamento de Novembro/2026, os candidatos que entregarem documentos no período dea **11/11 a 02/12/2026,** somente entrarão em exercício entre nos dias **01 e 02/12/2026**, para fins de cadastro na folha de pagamento do mês de Dezembro/2026.

1.2 Considerando o Teor do **Decreto Municipal n. 1884 de 07 de outubro de 2026**, que dispões sobre o calendário de encerramento anual do exercício de 2026, que limita prazos apara fechamento de Folhas de Pagamentos, os candidatos que entregarem documentos entre os dias úteis de **03 a 10/12/2026**, somente poderão entrar em exercício em **05/01/2027**.

2. Considerando o item **4.1.2.2.1,** do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 2, DE 15 DE ABRIL DE 2026, O candidato com **deficiência** aprovado em todas as fases do concurso público convocado neste Edital, deverá procurar Junta Médica Oficial Municipal, para ser submetido a avaliação, a fim de atestar sua condição, no momento da convocação para a apresentação de documentos para a posse, conforme previsões do Edital e de acordo com a legislação aplicável, e somente caso seja deferido nesta, poderá assumir vaga reservada às pessoas com deficiência.

Ji-Paraná, 10 de novembro de 2026.

Robson Pereira Gama
Secretário de Administração - Interino
Dec. nº 2840/GAB/PM/JP/2025

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma)	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Cópia Simples + original ou Autenticada Cartório de Distribuição
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo de acordo com o **Edital De Concurso Público Nº02/2026/Ji-Paraná/RO de abril de 2026**, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) + Comprovante/Certidão de Regularidade junto ao respectivo órgão	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**. ou **Cartão Cidadão/** ou **Documento** fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado).	Cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento, Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge - se houver) ou declaração de União Estável (Cópia do RG e CPF do companheiro - se houver)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cópia da Certidão de Nascimento e do CPF dos filhos e/ou dependentes legais	Cópia simples
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	Cópia simples
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público. **Obs.:** Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, **expedida pelo órgão empregador/RH,** contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.**	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de **existência ou não** de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(De emissão do próprio candidato).*	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações Cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte *(De emissão do próprio candidato).*	Com firma reconhecida.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e **comprovante** do **SIGAP** - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.fazenda.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação *(Destinada ao sexo masculino)*	Cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	Cópia simples
1 (uma) cópia	Abertura de conta salário, após a entrega dos documentos, a Gerência Geral de Recursos Humanos emitirá declaração para fins de abertura da conta junto à Caixa Econômica Federal.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. ***site* - www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM**
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Cópia simples.
	Comparecer munido de todos os exames relacionados no item **13.3 (2ª fase EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 1, DE 15 DE ABRIL DE 2026,** para realização do **Exame Admissional** expedido pela Junta Médica Oficial do município – localizada no Prédio da Secretari Municipal de Saúde. **Endereço**: Rua Menezes Filho c/ a BR 364.	-
	Atestado de Sanidade **Física e Mental**, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
01 (uma) cópia (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

ANEXO I – REQUISITO / ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Médico Clinico Geral - 20 Horas	Ensino Superior em Medicina + Registro em Conselho de Classe
Técnico Ortopédico - 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação + Registro em Conselho de Classe (caso exista)
Técnico em Laboratório 40 Horas	Ensino Médio Técnico na área de atuação
Enfermeiro – 40 h	Ensino Superior em Enfermagem + Registro em Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem - 40 h	Ensino médio técnico na área de atuação + Registro no Conselho de Classe
Agente Administrativo – 40 h	Ensino Médio

Estado de Rondônia
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

FICHA DE CADASTRO

ESTADO DE RONDÔNIA MUNICIPIO DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos	FICHA DE CADASTRO

NOME: SEXO CPF

ENDEREÇO: Nº.

BAIRRO: C E P CIDADE:

FUNÇÃO: CARGAHORÁRIA HORAS TELEFONE

LOTAÇÃO:

VINCULO EMPREGATICIO:
()-Municipal ()-Estadual ()-Federal ()-S/Vinculo ()-Comissionado

ESTADO CIVIL:
()-Casado (a) ()-Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros () União Estável

COR:
() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDIGENA

IDENTIDADE ÓRGÃO EXP. DATA EMISSÃO DATA NASC.

NATURAL DE: ESTADO:

PAI: MÃE:

TITULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF

CART. TRABALHO SÉRIE UF DATA EMISSÃO

PASEP: RESERVISTA SERIE: CATEGORIA

ESCOLARIDADE ANO CONCLUSÃO CURSO

NOME DO CONJUGUE: **(se casado ou União Estável em cartório):**

CPF: **(obrigatório)**

DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO:

É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: () SIM () NÃO

D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS

NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA: -------/-------/20---------.



PORTARIAS

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N° 078/PRES/AGERJI/2026

Encerra, a pedido, a cessão da servidora Aline Barreto de Castro à AGERJI e dispõe sobre sua devolução ao órgão de origem.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, que dispõe sobre a criação da AGERJI, alterada pela Lei Municipal nº 3.643/2023,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Aline Barreto de Castro, de 3 de novembro de 2026, registrado no EPROC sob o (ID 3143311), pelo qual solicita o encerramento antecipado de sua cessão e a devolução ao órgão de origem a partir de 4 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 020/PRES/AGERJI/2025, de 30 de abril de 2025, revogou a Portaria nº 003/PRES/AGERJI/2025 e ratificou a aceitação da cessão autorizada pelo Município de Teixeirópolis;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar, a pedido, a partir de 4 de novembro de 2026, **a cessão à AGERJI da servidora ALINE BARRETO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula de origem nº 1128 e matrícula no Município de Ji-Paraná nº 98205, com sua **devolução ao Município de Teixeirópolis/RO**.

Art. 2º Revogar, a partir da mesma data, o art. 2º da Portaria nº 020/PRES/AGERJI/2025, que ratificou a aceitação da cessão, preservados os efeitos regularmente produzidos durante o período de exercício da servidora na Agência.

Art. 3º Determinar à Diretoria Administrativa, Financeira e Patrimonial que adote as providências necessárias à execução desta Portaria, especialmente:

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3162552 e CRC: 41372942

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

I. Comunicar formalmente o encerramento da cessão ao Município de Teixeirópolis e às unidades de pessoal competentes, para os registros funcionais e os ajustes de folha e encargos correspondentes;

II. Providenciar, a partir de 4 de novembro de 2026, a desabilitação dos acessos vinculados à atuação da servidora na AGERJI nos sistemas AGNOM DIGITAL, EPROC, SIP e SCPI, preservando os registros e o histórico dos atos praticados;

III. Providenciar atos específicos para encerramento das designações da servidora previstas nas Portarias nº 022/PRES/AGERJI/2025, nº 0076/PRES/AGERJI/2025 e nº 0087/PRES/AGERJI/2025, com substituição e transferência das informações e dos documentos necessários à continuidade da fiscalização e da gestão contratual;

IV. Comunicar ao Gabinete do Prefeito a necessidade de atualização da composição das comissões instituídas pelos Decretos nº 0311, de 24 de fevereiro de 2026, e nº 1075, de 15 de junho de 2026, em razão do encerramento da atuação da servidora na Agência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de novembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 03 de novembro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3162552 e CRC: 41372942

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 078/PRES/AGERJI/2026	03/11/2026

ID: 3144015
CRC: 69538201
Processo: 0-0/0
Usuário: FABIO GONÇALVES
Criação: 03/11/2026 11:53:00 Finalização: 03/11/2026 12:06:44

Processo Documento

MD5: BD41B13908E0BC222FFDA597ED9F42A9
SHA256: 51B030DB9963A1A2B5194B625D947B5CD09E8C6FA5F217547CF3311CF2558E9B

Súmula/Objeto:
Encerra, a pedido, a cessão da servidora Aline Barreto de Castro – AGERJI e dispõe sobre sua devolução ao Órgão de origem.

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais.	03/11/2026 12:00:14

ASSUNTOS

DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR	03/11/2026 12:03:07

CIENTES

ALINE BARRETO DE CASTRO	03/11/2026 12:31:40
ÚRSULA HADRIAN DE ARAÚJO SILVA BRITO	04/11/2026 11:00:55

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	03/11/2026 12:07:17

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através dos QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3144015 e o CRC 69538201.

ID: 3162552 e CRC: 41372942

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	Nº 078/PRES/AGERJI/2026	10/11/2026

ID: 3162552
CRC: 41372942
Processo: 0-0/0
Usuário: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Criação: 10/11/2026 10:35:27 Finalização: 10/11/2026 10:35:56

Processo Documento

MD5: B8A3BDB828BCE79B2A9E32D6C5244050
SHA256: 82180C1DB989A50B6C594A5835FFCF959E91066A66A5A88D00CE2232E0EF3C2C

Súmula/Objeto:
Publicação da PORTARIA 078/PRES/AGERJI/2026

INTERESSADOS

AGERJI- Ag.Reguladora de Serv. Públ. Municipais.	10/11/2026 10:35:27

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	10/11/2026 10:35:27

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nº 231/AGERJI/2026	10/11/2026	3162509

A autenticidade deste documento pode ser conferida através dos QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3162552 e o CRC 41372942.

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA N° 081/AGERJI/2026

Dispõe sobre a substituição de Gestor do contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 estabelecido na PORTARIA Nº 018/GAB/PRES/AGERJI/2025, do processo de fornecimento de internet.

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.271/2012, que dispõe sobre a criação da AGERJI, alterada pela Lei Municipal nº 3.643/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição da gestora anteriormente designada, de modo a assegurar a continuidade do acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual no âmbito desta Agência;

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do referido contrato, bem como os artigos IX e X da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024, que definem as atribuições do gestor e do fiscal de contratos administrativos;

CONSIDERANDO os arts. 8 9° e 10 da Instrução Normativa n° 04/CGM/PMJP/2024, que estabelecem os critérios para designação e atuação dos agentes públicos na gestão e fiscalização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na função de **Gestor do Contrato nº 041/PGM/PMJP/2022**, a servidora Aline Barreto de Castro, pela servidora **Caroline Horana Luiz Pinheiro**, matrícula nº 98210;

Art. 2º Compete à servidora designada o cumprimento das atribuições estabelecidas na Cláusula Décima Primeira do referido contrato e na Instrução Normativa n° 04/CGM/PMJP/2024, promovendo o acompanhamento, supervisão e fiscalização da execução contratual, comunicando de imediato qualquer irregularidade à autoridade superior;

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3163247 e CRC: 6859AD62

PREFEITURA DE Ji-Paraná ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da **Portaria n° 018/GAB/PRES/AGERJI/2025**.

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
FÁBIO GONÇALVES
Diretor Presidente Interino
Decreto Nº 0507/GAB/PM/JP2025

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829 Tel.: 69 – 3423 0130/6976

ID: 3163247 e CRC: 6859AD62

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	Né081/AGERJ I/2026	10/11/2026

ID: 3163247
CRC: 6859AD62
Processo: 22-76/2022
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 10/11/2026 11:56:11 Finaliza´²o: 10/11/2026 11:58:21

Processo Documento

MD5: F59764EF4F2A7DD5C7F901E423440665
SHA256: 01E5620DCC1E35FF6915149DD5EEAA063B0DEACFFB1966B2CF3DDB981486B14C

Sßmula/Objeto:
Dispþe sobre a substitui´²o de Gestor do contrato n. 041/PGM/PMJP/2022 estabelecido na PORTARIA Nł 018/GAB/PRES/AGERJ I/2025, do processo de fornecimento de internet.

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	10/11/2026 11:56:11

ASSUNTOS

FORNECIMENTO DE INTERNET	10/11/2026 11:56:11

CIENTES

CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	10/11/2026 11:58:21

ASSINATURAS ELETRXNICAS

FABIO GONªALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJ I	10/11/2026 11:59:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nł 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravþs do QRCode acima ou ainda atravþs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3163247 e o CRC 6859AD62.

ID: 3163421 e CRC: 284E12B2

Municºpio de J i-Paran®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRXNICO

Tipo do Documento	Identifica´²o/Nßmero	Data
Portaria	N é081/AGERJ I/2026	10/11/2026

ID: 3163421
CRC: 284E12B2
Processo: 0-0/0
Usu®rio: CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO
Cria´²o: 10/11/2026 12:11:04 Finaliza´²o: 10/11/2026 12:11:32

Processo Documento

MD5: 11E6BD5284F4C725AE0E6AE225EBD8CC
SHA256: 2C03ACAC27C4EFBC8C4D524D7A95F29026681B94BDA9ADEFE37531B416E1FBBA

Sßmula/Objeto:
Publica´²o da PORTARIA Né081/AGERJ I/2026

INTERESSADOS

AGERJ I- Ag.Reguladora de Serv. Pßb. Municipais.	10/11/2026 12:11:04

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	10/11/2026 12:11:04

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio Nł 232/AGERJ I/2026	10/11/2026	3163360

A autenticidade deste documento pode ser conferida atravþs do QRCode acima ou ainda atravþs do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 3163421 e o CRC 284E12B2.